

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 26 de abril de 2018 - Nº 1947 - Divulgado em 25/04/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara Manoel Antonio dos Santos Neto Subproc.-Geral da 2ª Câmara Bradson Tibério Luna Camelo Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira Isabella Barbosa Marinho Falcão Marcílio Toscano Franca Filho Sheyla Barreto Braga de Queiroz Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

### Índice

I. Atos do Tribunai Pieno	
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	
Prorrogação de Prazo para Defesa	
Extrato de Decisão	2
Extrato de Decisão Singular	5
2. Atos da 1ª Câmara	
Intimação para Sessão	
Citação para Defesa por Edital	6
Intimação para Defesa	6
Comunicações	6
3. Atos da 2ª Câmara	6
Citação para Defesa por Edital	6
Intimação para Defesa	7
I. Atos dos Jurisdicionados	7
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	7
Errata	

#### 1. Atos do Tribunal Pleno

#### Intimação para Sessão

**Sessão:** 2170 - 09/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: <u>12778/11</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2010

Intimados: José Walter Marinho Marsicano Júnior, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Hugo Tardely

Lourenco, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12778/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2170 - 09/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: <u>04686/17</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Gurinhém Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Acassio Ramos Bezerra, Ex-Gestor(a); Elaine Maria Gonçalves, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar,

Advogado(a).

Sessão: 2171 - 16/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: 05315/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Cristóvão Amaro da Silva Filho, Ex-Gestor(a); Diogo Maia

da Silva Mariz, Advogado(a).

## Intimação para Defesa

Processo: <u>03627/16</u>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para manifestar-se acerca dos fatos apurados pela Unidade

Técnica em relatório de fls. 1024/2026 dos autos.

Processo: 05498/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: João Paulo Barbosa Leal Segundo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

**Nota:** Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, os relatórios dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 397/531 e

538/540 dos autos.

Processo: 05555/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

**Nota:** Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 2.646/2.834

dos autos.

Processo: <u>04874/18</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Diogo Richelli Rosas, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

**Nota:** Para se manifestar, no prazo regimental, EXCLUSIVAMENTE acerca das irregularidades listadas nos itens 17.3 do derradeiro

relatório técnico.





Processo: 05464/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vista Serrana Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Americo Gomes Xavier, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se manifestar sobre as conclusões da Auditoria

no relatório de fls. 192/195 dos autos.

Processo: 05642/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Sucesso Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: George Wanderley de Meneses, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do apontado pela auditoria em seu relatório inicial.

Processo: 05812/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Celia Maria de Queiroz Carvalho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 dias, acerca

do Relatório de Análise de Defesa às fls. 1626/1651 dos autos.

Processo: 05908/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: José Carlos de Sousa Rêgo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se manifestar sobre as conclusões da Auditoria

no relatório de fls. 1862/2107 dos autos.

Processo: 05934/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: José Tavares Linhares, Contador(a); Francisco Dutra

Sobrinho, Gestor(a). Prazo: 15 dias

Nota: Para, guerendo, no prazo regimental, apresentarem defesa ou esclarecimentos acerca do apontado às fls. 1.699/1.721 dos autos.

Processo: 06101/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Jericó Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Kadson Valberto Lopes Monteiro, Gestor(a).

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das conclusões da

Auditoria

Processo: 06144/18

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vieirópolis Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Antonio Adelino de Oliveira Neto, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das conclusões da

Auditoria.

Processo: 06181/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: José de Sousa Machado, Gestor(a); Gilsandro Costa de

Macedo, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentarem defesa ou esclarecimentos acerca do apontado às fls. 2.471/2.510 dos autos.

Processo: 06473/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Paulo Cesar Ferreira Batista, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, EXCLUSIVAMENTE acerca das irregularidades listadas no item 17.2.1 do derradeiro

relatório técnico

## Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 04039/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: JOÃO FERNANDES BARBOSA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por

determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: São Bento Construções e Serviços Ltda. Representante: Damião Cavalcanti dos Santos Advogado: Dr. João Fernandes Barbosa Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4°, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: 05122/17

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA. Advogado(a) Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: D & S Empreendimentos e Serviços Eireli Representante: Dr. Domingos Sávio Alves de Figueiredo Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

## Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00161/18 Sessão: 2167 - 18/04/2018 Processo: 02452/12

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Laura Maria Farias Barbosa, Gestor(a); Maria da Luz Silva, Ex-Gestor(a); Maria de Lourdes Medeiros de Oliveira, Contador(a); Danilo de Sousa Mota, Advogado(a); André Araújo Cavalcanti, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-02452/12, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em I. DECLARAR o descumprimento da decisão constante do Acórdão APL TC 00276/14; II. APLICAR MULTA no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à autoridade omissa, Senhora Maria da Luz Silva, nos termos do art. 56, IV, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e





Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; III. COMUNICAR à Procuradoria-Geral do Estado para reforçar a necessidade de se instaurar procedimento visando à cobrança judicial da multa aplicada por esta Corte a Senhora Maria da Luz Silva, no exercício de suas competências constitucionais; IV. COMUNICAR a Senhora LAURA MARIA FARIAS BARBOSA, atual Gestora do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS para que tenha conhecimento do presente processo, adotando as medidas cabíveis ao restabelecimento da legalidade sob pena de cominação de multa pessoal, prevista no art. 56, Inciso VII da LOTCE/PB em caso de omissão ou descumprimento, ou, alternativamente, traslado da matéria para os autos da Prestação de Contas do Governo do Estado da Paraíba, exercício de 2017, dentre outros aspectos; V. LEVANTAR o acompanhamento pela Corregedoria deste Tribunal, do Item III desta decisão. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de abril de 2018.

**Ato:** Acórdão APL-TC 00170/18 **Sessão:** 2167 - 18/04/2018 **Processo:** <u>05411/13</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Bevilacqua Matias Maracajá, Ex-Gestor(a); Alexsandro de Araújo Sousa, Ex-Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05411/13, no tocante ao recurso de reconsideração interposto pelo Exprefeito de Juazeirinho, Sr. Bevilacqua Matias Maracajá, e pelo Exgestor do FMS - Fundo Municipal de Saúde, Sr. Alexandro de Araújo Souza, através de Advogado legalmente constituído, contra as decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 117/2014 e no Acórdão APL TC 466/2014, emitidos na ocasião do julgamento das contas de 2012, ACORDAM os Membros integrantes do Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão nesta data realizada, em, PRELIMINARMENTE, TOMAR CONHECIMENTO do mencionado recurso, em virtude do cumprimento dos pressupostos regimentais, e, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, para: 1 - Reduzir a importância imputada ao Exprefeito, Sr. Bevilacqua Matias Maracajá, através do item "III" do Acórdão APL TC 466/2014, de R\$ 4.777.534,11 para R\$ 461.917,96, referente a desvio de bens e/ou recursos públicos, importando em R\$ 12.459,00, ausência de documentos comprobatórios de despesas, na importância de R\$ 442.212,96 e gastos indevidos com peças de veículo locado, no montante de R\$ 7.246,00; 2 - Reduzir a importância imputada ao Ex-gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Alexandro de Araújo Souza, por meio do item "IV" do mesmo acórdão, de R\$ 144.668,43 para R\$ 8.334,79, referente à despesa não comprovada; 3 - Reduzir a multa aplicada ao Ex-gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Alexandro de Araújo Souza (item "VI" do acórdão atacado), de R\$ 3.000,00 para R\$ 1.500,00; 4 - Formalizar processo específico para análise das despesas com transporte de estudantes, relativas aos exercícios de 2011 e 2012, inclusive dos processos licitatórios correspondentes, sobretudo em razão das informações da Auditoria de trâmite de ação civil pública de improbidade administrativa na 6ª Vara Federal, em desfavor do Ex-prefeito, Sr. Bevilacqua Matias Maracajá, tendo como objeto a apuração de possíveis ilícitos cometidos em processos licitatórios deflagrados para contratação de transporte escolar; e 5 - Manter as demais decisões contidas no Acórdão APL TC 466/2014 e no Parecer PPL TC 117/2014. Publique-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 18 de abril de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00162/18 Sessão: 2165 - 04/04/2018 Processo: 04480/16

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Coremas Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Reginaldo Cavalcante, Gestor(a); Francisco Abílio de

Souza, Contador(a).

**Decisão:** DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO 04480/16, PRESTAÇÃO DE

CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS - PB. sob a responsabilidade do Sr. Reginaldo Cavalcante, referente ao exercício financeiro de 2015, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, ACORDAM em (a): I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas em apreço; II. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às disposições da LRF III. RECOMENDAR à Administração da Câmara Municipal de Coremas, no sentido de guardar estrita observância às normas contidas na Constituição, na Lei 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), bem como para que não mais se repitam as falhas constatadas nos presentes autos. IV. APLICAR MULTA ao Sr. Reginaldo Cavalcante, com fulcro no art. 56, II da LOTCE, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente 42,02 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de sessenta(60) dias para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; V. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil, em função dos relatos acerca do não recolhimento de contribuições previdenciárias de titularidade da União. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 04 de abril de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00054/18

**Sessão:** 2159 - 21/02/2018 **Processo:** <u>04584/16</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Elio Ribeiro de Morais, Gestor(a); Janusa Cristina Gomes Sotero, Contador(a); Francisco de Assis Remigio Segundo,

Advogado(a)

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, relativa ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade do Sr. Élio Ribeiro de Morais e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo do mencionado gestor, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do citado município para julgamento, e, por meio de Acórdão de sua exclusiva competência: I. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF. II. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do Prefeito, Sr. Élio Ribeiro de Morais, relativas ao exercício de 2.015. III. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Élio Ribeiro de Morais , no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), correspondente a 42,02 UFR/PB, com base no art. 56, inciso II e VIII da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos trinta dias seguintes ao término do prazo para o recolhimento voluntário, se este não ocorrer. IV. RECOMENDAR à atual gestão do Município de Santana dos Garrotes/PB no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil acerca da omissão verificada nos presentes autos, referente ao não recolhimento de contribuições previdenciárias, afim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de suas competências. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.

**Ato:** Acórdão APL-TC 00154/18 **Sessão:** 2159 - 21/02/2018 **Processo:** 04584/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes





Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Elio Ribeiro de Morais, Gestor(a); Janusa Cristina Gomes Sotero, Contador(a); Francisco de Assis Remigio Segundo,

Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, Prefeito Sr. Élio Ribeiro de Morais, relativas ao exercício financeiro de 2015, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: I. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF. II. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do Prefeito Sr. Élio Ribeiro de Morais , relativas ao exercício de 2.015. III. APLICAR MULTA PESSOAL ao Sr. Èlio Ribeiro de Morais, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), correspondente a 42,02 UFR/PB, com base no art. 56. inciso II e VIII da LOTCE/PB. assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. IV. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil acerca da omissão verificada nos presentes autos, referente ao não recolhimento de contribuições previdenciárias, afim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de suas competências. V. RECOMENDAR à atual gestão do Município de Santana dos Garrotes/PB no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publiquese, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018

**Ato:** Acórdão APL-TC 00147/18 **Sessão:** 2166 - 11/04/2018 **Processo:** <u>04666/16</u>

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Maturéia **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Daniel Dantas Wanderley, Ex-Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Fabio Andrade Medeiros, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04666/16; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO que o Relator reformou o Voto que houvera dado na Sessão anterior, no tocante ao cálculo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), desta feita, em favor do ex-Gestor, Senhor DANIEL DANTAS WANDERLEY, coincidindo o seu entendimento com o do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na Vista que suscitou, acerca da admissão dos valores dos Restos a Pagar não considerados no cálculo da MDE do exercício anterior, mas que foram pagos no exercício sob análise, alcançando o percentual de 25,74% da receita de impostos e transferências tributárias (Ver cálculo em anexo); CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do Senhor DANIEL DANTAS WANDERLEY, relativas ao exercício de 2015; 2. APLICAR-LHE multa pessoal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 62,64 UFR-PB, em virtude de infringência à Constituição Federal, configurando a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria nº 21/2015; 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário da multa ora aplicada, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil, com relação aos fatos atrelados à questão previdenciária noticiada nestes autos; 5. RECOMENDAR à Administração Municipal de MATURÉIA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância à Constituição Federal e à legislação infraconstitucional pertinente à matéria. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 11 de abril de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00051/18

Sessão: 2166 - 11/04/2018 Processo: <u>04666/16</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Daniel Dantas Wanderley, Ex-Gestor(a); Clair Leitão

Martins, Contador(a); Fabio Andrade Medeiros, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04666/16; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCEPB), à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram: 1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de MATURÉIA, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas do ex-Prefeito Municipal. Senhor DANIEL DANTAS WANDERLEY, referente ao exercício de 2015, com as ressalvas do Art. 138, parágrafo único, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. RECOMENDAR à atual Administração Municipal de MATURÉIA, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância à Constituição Federal e à legislação infraconstitucional pertinente à matéria. Publique-se, intimese e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 11 de abril de 2018.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00052/18

Sessão: 2159 - 21/02/2018 Processo: 04839/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Marcilia Mangueira Guimaraes, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, relativa ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade da Sra. Marcília Mangueira Guimarães e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da mencionada gestora, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do citado município para julgamento, e, por meio de Acórdão de sua exclusiva competência: I. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF. II. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão da Prefeita Sra. Marcília Mangueira Guimarães, relativas ao exercício de 2.015. III. APLICAR MULTA PESSOAL a Sra. Marcilia Mangueira Guimarães, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), correspondente a 42,02 UFR/PB, com base no art. 56, inciso II e VIII da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário aos cofres do Estado em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daguela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos trinta dias seguintes ao término do prazo para o recolhimento voluntário, se este não ocorrer. IV. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil acerca da omissão verificada nos presentes autos, referente ao não recolhimento de contribuições previdenciárias, afim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de suas competências. V. RECOMENDAR à atual gestão do Município de Diamante/PB no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intimese. TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 21 de fevereiro de 2018.





Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00049/18

Sessão: 2165 - 04/04/2018

Processo: 05099/17

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Água Branca **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Everton Firmino Batista, Gestor(a); Edísio Francisco da Silva, Ex-Gestor(a); Tarcísio Alves Firmino, Ex-Gestor(a); Sebastião César Pereira Nunes, Contador(a); Cynthia Dallanna Alves da Fonseca, Contador(a); Rosildo Alves de Morais, Contador(a); Rodrigo

Lima Maia, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1°, da Constituição Federal, o art. 13, § 1°, da Constituição do Estado, e o art. 1°, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXPREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, SR. TARCÍSIO ALVES FIRMINO, relativa ao exercício financeiro de 2016, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, com impedimento do Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho,na conformidade da proposta de decisão do relator, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 04 de abril de 2018

**Ato:** Acórdão APL-TC 00130/18 **Sessão:** 2165 - 04/04/2018 **Processo:** 05099/17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Everton Firmino Batista, Gestor(a); Edísio Francisco da Silva, Ex-Gestor(a); Tarcísio Alves Firmino, Ex-Gestor(a); Sebastião César Pereira Nunes, Contador(a); Cynthia Dallanna Alves da Fonseca, Contador(a); Rosildo Alves de Morais, Contador(a); Rodrigo

Lima Maia, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, SR. TARCÍSIO ALVES FIRMINO, E DO EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. EDÍSIO FRANCISCO DA SILVA, relativas ao exercício financeiro de 2016, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, com impedimento do Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: a) JULGAR REGULARES COM RESSALVA as contas do Sr. Tarcísio Alves Firmino, na qualidade de ex-ordenador de despesas; b) JULGAR REGULARES COM RESSALVA as contas do Sr. Edísio Francisco da Silva, ex-gestor do Fundo Municipal de Saúde; c) ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao Processo de Acompanhamento de Gestão do exercício de 2018, para verificação público: contratações por excepcional interesse RECOMENDAR à atual Administração da Prefeitura de Água Branca no sentido de quardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 04 de abril de 2018

**Ato:** Acórdão APL-TC 00165/18 **Sessão:** 2165 - 04/04/2018 **Processo:** <u>05558/17</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Coremas Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Francisco de Assis Clementino, Gestor(a); Reginaldo Cavalcante, Ex-Gestor(a); Francisco Abílio de Souza, Contador(a).

Decisão: DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO 05558/17, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, sob a responsabilidade do Sr. REGINALDO CAVALCANTE, referente ao exercício financeiro

de 2016, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, ACORDAM em (a): I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas em apreço; II. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às disposições da LRF III. RECOMENDAR à Administração da Câmara Municipal de Coremas, no sentido de guardar estrita observância às normas contidas na Constituição, na Lei 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), bem como para que não mais se repitam as falhas constatadas nos presentes autos. IV. APLICAR MULTA ao Sr. Reginaldo Cavalcante, com fulcro no art. 56, II da LOTCE, no valor de R\$ 2.000.00 (dois mil reais), correspondente 42,02 UFR/PB, assinando-lhe o prazo de sessenta(60) dias para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, V. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil, em função dos relatos acerca do não recolhimento de contribuições previdenciárias de titularidade da União. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 04 de abril de 2018.

# Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00026/18

Processo: 04039/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Claudia Aparecida Dias, Gestor(a); Domingos Sávio Alves de Figueiredo, Contador(a), Erivaldo Jaco de Sousa, Assessor Técnico, M L S - Construcao Civil Ltda.-Me, representante Legal, Sra. Maria Lenilda da Silva Gomes, Interessado(a); Mt Construcoes Ltda.-Me, Representante Legal, Sr. Thiago Araruna Lucena, Interessado(a); Construtora, Comercio E Locacoes Tma Ltda.-Me, Representante Legal, Sr. Marcelo Pereira da Silva, Interessado(a); Maxitrate Construcoes E Servicos Ltda.-Me, Representante Legal, Sra. Jeane Goncalves de Santana, Interessado(a); Construtora Borges Cassiano Ltda.-Me, Representante Legal, Sr. Francisco Luan Borges Cassiano, Interessado(a); Sao Bento Construcoes E Servicos Ltda-Me, Repres. Legal, Sr. Damiao Cavalcanti dos Santos, Interessado(a); Lorena Oliveira Sousa-Lorena&adria Const. E Locações, Interessado(a); Conserv - Construcoes E Servicos Ltda., Representante Legal, Sr. Herbert Gomes dos Santos, Interessado(a); Francisco Justino do Nascimento, Repres. Legal da Conserv - Construcoes, Comercio E Servicos Ltda, Interessado(a); Wendeyson Gomes Ferreira Interessado(a); Construtora Princesa do Vale Ltda. Representante Legal, Sra. Clevia de Andrade Lira, Interessado(a); Concretex Comercio, Construcoes E Servicos Ltda, Repres. Legal, Sr. Jose Kennedy Leandro Gomes, Interessado(a); Jose Uchoa Alves Sampaio, Interessado(a); Jane Roberto Alves Araruna - Me, Interessado(a); Josefa Roberto Alves - Me (araruna Locadora de Veículos E Produções), Interessado(a); Francisco Severino de Alencar Me (f E A Locacao E Empreendimentos), Interessado(a); Tec Nova Construcao Civil Ltda, Representante Legal, Sra. Elaine Alexandre do Nascimento, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a); Joao de Deus Quirino Filho, Advogado(a); Manoel Porfirio Neves, Advogado(a); João Fernandes Barbosa, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: São Bento Construções e Serviços Ltda. Representante: Damião Cavalcanti dos Santos Advogado: Dr. João Fernandes Barbosa Tratase de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 24 de abril de 2018 pelo advogado, Dr. João Fernandes Barbosa, em nome da empresa São Bento Construções e Serviços Ltda., com instrumento procuratório anexo, fl. 2.374. A referida peça está encartada aos autos, fls. 2.375/2.376, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, que, apesar de seu cadastramento no presente processo eletrônico ter ocorrido em 20 de abril de 2018, apenas no dia 24 de abril o sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB foi liberado para acesso. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. João Fernandes Barbosa, patrono da empresa São Bento Construções e Serviços Ltda., pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB - RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e





por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 25 de abril de 2018

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00027/18

Processo: 05122/17

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: José Judivan de Lima, Gestor(a); Jose Bonaldo Dias de Araujo, Ex-Gestor(a); Erisvaldo Gomes de Melo, Contador(a); Domingos Sávio Alves de Figueiredo, Contador(a); Carlos Roberto

Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: D & S Empreendimentos e Serviços Eireli Representante: Dr. Domingos Sávio Alves de Figueiredo Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 24 de abril de 2018 pelo advogado, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, em nome do representante legal da empresa D & S Empreendimentos e Serviços Eireli, Dr. Domingos Sávio Alves de Figueiredo, com instrumento procuratório anexo, fl. 136. A referida peça está encartada aos autos, fl. 140, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, alegando, em síntese, o exíguo tempo para coletar os documentos necessários à elaboração da contestação de seu constituinte, especificamente diante da complexidade e relevância dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, patrono do representante legal da empresa D & S Empreendimentos e Serviços Eireli, Dr. Domingos Sávio Alves de Figueiredo, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB - RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 25 de abril de 2018

## 2. Atos da 1ª Câmara

# Intimação para Sessão

Sessão: 2743 - 24/05/2018 - 1ª Câmara

Processo: 03485/17

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Severino Alves da Silva Junior, Responsável.

Sessão: 2743 - 24/05/2018 - 1ª Câmara

Processo: <u>04508/17</u>

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira, Responsável; Alba Lucia

Amorim, Interessado(a).

Sessão: 2743 - 24/05/2018 - 1ª Câmara

Processo: <u>10669/17</u>

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas

Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Jose Messias Felix de Lima, Responsável.

Sessão: 2743 - 24/05/2018 - 1ª Câmara

Processo: 10670/17

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas

Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Jose Messias Felix de Lima, Responsável.

## Citação para Defesa por Edital

Processo: 09105/14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Citados: Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Ana Lucia de

Alemida Ribeiro Coutinho, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 09105/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

## Intimação para Defesa

Processo: 17309/16

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Intimados: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque, Advogado(a); Paulo Henrique Moura Costa de Carvalho, Advogado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a); Aldrovando Grisi Júnior, Advogado(a); Mariana Rodrigues de Melo Albuquerque, Advogado(a). Prazo: 15 dias

**Nota:** Acerca do derradeiro relatório dos analistas da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 179/180 dos autos.

#### Comunicações

**Documento:** <u>30739/18</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Comunicação

Exercício: 2018

COMUNICADO AO REQUERENTE.

Os autos do Processo TC 6460/10 foram julgados e encaminhados ao ARQUIVO, razão pela qual estamos dando conhecimento do despacho do Exmo Relator, com efeito virtual de devolução do mesmo, estando disponivel no arquivo digital do presente documento.

#### 3. Atos da 2ª Câmara

# Citação para Defesa por Edital

Processo: <u>05180/12</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: Edilene da Silva Santos, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.





## Intimação para Defesa

Processo: 16043/16

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

#### 4. Atos dos Jurisdicionados

## Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

**Jurisdicionado:** Companhia de Água e Esgotos do Estado **Documento TCE nº:** 24139/18

Documento TCE nº: 24139/18 Número da Licitação: 00007/2018 Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à execução da obra de conclusão do sistema de abastecimento de água de cidade Verde, cidade Jardim e adjacências, no município de João pessoa, no estado da Paraíba.

Data do Certame: 24/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Sede da Cagepa Av. Feliciano Cirne, 220

Jaquaribe

Valor Estimado: R\$ 2.948.296,63

Observações: Concorrência Nº 007/2018. FICA ADIADO, para o Dia

24 de maio de 2018, às 09:00 horas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: 27022/18

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: O presente edital destina-se credenciar pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na POLICLÍNICA, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADE DE REABILITAÇÃO, plantonistas/urgentistas para o SAMU, UPA e emissão de laudo de exames, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, conforme tabelas anexas

ao presente edital.

Data do Certame: 30/04/2018 às 10:00 Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Valor Estimado: R\$ 9.213.436,00

Observações: Aviso de aditamento para o dia 30 de abril ás 10:00

horas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: 33228/18 Número da Licitação: 00019/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Locação de 02 (dois) ônibus para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde deste Município até dezembro

de 2018

Data do Certame: 07/05/2018 às 10:00

Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 Centro - Logradouro PB

Valor Estimado: R\$ 87.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Documento TCE nº: 33233/18 Número da Licitação: 00013/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2018 E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COM ENTREGA PARCELADA.

Data do Certame: 28/03/2018 às 08:15

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE

PRINCESA-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: 33242/18

Número da Licitação: 00025/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo utilitário de carga 0 km, ano/modelo 2018, motor mínimo 2.3, diesel, pintura sólida, para a Secretaria de

Educação deste Município de Solânea/PB. **Data do Certame:** 03/05/2018 às 09:00 **Local do Certame:** CENTRO ADMINISTRATIVO

Valor Estimado: R\$ 84.101,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro

Documento TCE nº: 33243/18 Número da Licitação: 26008/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS. **Data do Certame:** 02/05/2018 às 10:00 **Local do Certame:** SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: 33244/18 Número da Licitação: 00001/2018 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PUBLICA MUNICIPAL NO

MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA **Data do Certame:** 10/05/2018 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala CPL e da Equipe de

Apoio

Valor Estimado: R\$ 96.093,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Documento TCE nº: 33246/18

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO

JOSÉ DE PRINCESA-PB

Data do Certame: 28/03/2018 às 13:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE

PRINCESA-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Documento TCE nº: 33247/18 Número da Licitação: 00012/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Registro de preço para aquisição parcelada de equipamentos e material permanente, conforme Proposta Nº 14688.620000/1170.02 – MSF, destinado as diversas ESF do Município de Vieirópolis

Data do Certame: 30/04/2018 às 08:30

Local do Certame: RUA CENTRAL, SN, CENTRO, VIEIRÓPOLIS -

РΒ

Valor Estimado: R\$ 264.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: 33249/18
Número da Licitação: 00001/2018

**Modalidade:** Convite **Tipo:** Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa(s) no ramo pertinente para prestação de serviços de mão de obras para serviços diversos no município de Guarabira/PB, conforme especificações técnicas

Data do Certame: 04/04/2018 às 08:30

Local do Certame: Rua Solon de Lucena,26 centro

Valor Estimado: R\$ 149.882,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Documento TCE nº: 33250/18 Número da Licitação: 00013/2018





Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB Data do Certame: 02/05/2018 às 15:00

Local do Certame: RUA 13 DE MAIO, SN - CENTRO S. JOSÉ DE

**CAIANA** 

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: 33251/18 Número da Licitação: 00027/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições de 02 (dois) veículos e 02 (duas) motos, ambos novos, anos e modelos não inferiores a 2018/2018, tipos utilitários, de primeiro uso, para primeiro emplacamento, fabricação nacional, zero quilômetro, capacidades para 5 e 2 passageiros, respectivamente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Escolas Municipais Luiz Barbosa e Margarida Pessoa Coutinho, de conformidade ao Termo de Convênio 613/2017, celebrado com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARAÇAGI. ("Crédito Adicional Especial - Lei 328/2018").

Data do Certame: 07/05/2018 às 09:00

Local do Certame: AV. OLÍVIO MAROJA, 278 - CENTRO -

ARAÇAGI/PB

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: 33257/18 Número da Licitação: 00028/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Obieto: Aquisições de instrumentos para Bandas Marciais Escolares, de conformidade ao Termo de Convênio 558/2017, celebrado com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI. ("Crédito Adicional Especial - Lei 328/2018").

Data do Certame: 07/05/2018 às 11:00

Local do Certame: AV. OLÍVIO MAROJA, 278 - CENTRO -

ARAÇAGI/PB.

Valor Estimado: R\$ 39.501,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: 33269/18 Número da Licitação: 00029/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições de equipamentos diversos ("Materiais Permanentes") para o Fundo Municipal de Saúde de Araçagi/PB, conforme Emenda Parlamentar - Proposta "MINISTÉRIO DA SAÚDE"

nº 12431.299000/1170-03..

Data do Certame: 07/05/2018 às 13:30

Local do Certame: AV. OLÍVIO MAROJA, 278 - CENTRO -

ARAÇAGI/PB.

Valor Estimado: R\$ 81.769,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: 33274/18 Número da Licitação: 00030/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de "Materiais Laboratoriais" destinados

às Unidades de Saúde do Município, exercício 2018.

Data do Certame: 07/05/2018 às 15:30

Local do Certame: AV. OLÍVIO MAROJA, 278 - CENTRO -

ARAÇAGI/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Documento TCE nº: 33275/18 Número da Licitação: 00032/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 07/05/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Documento TCE nº: 33277/18 Número da Licitação: 00033/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO,

ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUAR JUNTÓ A DEMANDA

DESTA MUNICIPALIDADE.

Data do Certame: 07/05/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: 33282/1 Número da Licitação: 00016/2018 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 08/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 58.599,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: 33297/18 Número da Licitação: 00014/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO

TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 17/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 1.223.579.06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Documento TCE nº: 33309/18 Número da Licitação: 00002/2018 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços

Obieto: AQUISICÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR É DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHA. Data do Certame: 14/05/2018 às 08:30

Local do Certame: RUA DR JOÃO PEQUENO - 39 - CENTRO -

ALAGOINHA/PB.

Valor Estimado: R\$ 125.133,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Documento TCE nº: 33315/18 Número da Licitação: 00002/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Conclusão da Unidade de Beneficiamento de Leite e

Derivados

Data do Certame: 10/05/2018 às 09:00 Local do Certame: Sala da CPL Valor Estimado: R\$ 17.999.03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: 33317/18 Número da Licitação: 00007/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O TEATRO MUNICIPAL OTAVIO LIMA LEITE NO MUNICÍPIO DE

ALAGOA NOVA-PB

Data do Certame: 02/05/2018 às 11:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA

**PREFEITURA** 

Valor Estimado: R\$ 150.601,76





Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: 33318/18 Número da Licitação: 00013/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COM CAMINHÕES INCLUINDO MOTORISTA E EQUIPE PARA A COLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POCINHOS.

Data do Certame: 08/05/2018 às 10:00

Local do Certame: Rua Conego João Coutinho, 139- Centro-

Pocinhos-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: 33330/18 Número da Licitação: 00028/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução dos serviços de transportes diversos, destinado a

secretaria de Educação deste município Data do Certame: 03/05/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA

DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: 33332/18 Número da Licitação: 00029/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução dos serviços de transporte escolar, destinado a rede de ensino municipal e estadual, junto a Secretaria de Educação

deste município

Data do Certame: 03/05/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA

DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Documento TCE nº: 33336/18 Número da Licitação: 00003/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLAR,

DESTINADO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Data do Certame: 02/05/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala da CPL - Pref Municipal de São José dos

Ramos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Documento TCE nº: 33365/18 Número da Licitação: 00038/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico para recreação, eventos entre outros e serviços de Buffet, a serem realizados pelas diversas secretarias, no Município de

Conceição/PB

Data do Certame: 07/05/2018 às 09:30 Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Documento TCE nº: 33368/18 Número da Licitação: 00006/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA

 – ČONVÊNIO 0704/2017 – GOV. EST./PMB Data do Certame: 09/05/2018 às 10:00 Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Valor Estimado: R\$ 898.875,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: 33371/18 Número da Licitação: 00008/2018 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL E DE URGÊNCIA, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER

COLORIDO, PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSONOGRAFIA. MAMOGRAFIA. RADIOLOGIA CONVENCIONAL, DENSITOMETRIA ÓSSEA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO USUÁRIOS DO SUS NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALAGOA NOVA/PB

Data do Certame: 02/05/2018 às 15:00

Local do Certame: praça santa ana s/n centro alagoa nova-pb

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: 33372/18 Número da Licitação: 00012/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa com registro na ANP para fornecer combustíveis para veículos da frota oficial e veículos locados das

diversas Secretarias de forma parcelada. Data do Certame: 04/05/2018 às 09:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES DA PMC

Valor Estimado: R\$ 188.912.50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas

Documento TCE nº: 33373/18 Número da Licitação: 00013/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e material permanente, destinado as Unidades Básicas de Saúde (UBS), pertencentes ao

Município de Cacimbas - PB, através da proposta 10541.009000/1170-03 do Ministério da Saúde Data do Certame: 04/05/2018 às 13:30

Local do Certame: Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos

Documento TCE nº: 33376/18 Número da Licitação: 00005/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis, Óleo, Lubrificantes e derivados de petróleo, destinado a manutenção da frota de veículos próprios ou locados pertencentes a Câmara Municipal de Patos - PB

Data do Certame: 12/04/2018 às 10:30

Local do Certame: Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Belo Horizonte,

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos

Documento TCE nº: 33380/1 Número da Licitação: 00004/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestação de Serviços na veiculação de matérias, ações, atividades e atos institucionais de forma impressa e eletrônica desenvolvidas pela Câmara Municipal de Patos - PB

Data do Certame: 23/03/2018 às 08:30

Local do Certame: Rua Horácio Nóbrega, nº 600, Belo Horizonte,

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Documento TCE nº: 33383/1 Número da Licitação: 00066/2017 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Médicos Especializados, para a realização de consultas, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde do

município de Paulista-PB

Data do Certame: 19/12/2017 às 10:30 Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Documento TCE nº: 33396/1 Número da Licitação: 00028/2018 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de bloquete, piso intertravado de concreto - modelo retangular, piso tátil alerta e meio fio em concreto, destinados à urbanização de praça e canteiros no município de Nova Floresta - PB,

conforme especificações do termo de referência.

Data do Certame: 08/05/2018 às 09:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala CPL e da Equipe de





Apoio

Valor Estimado: R\$ 76.071,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: 33397/18

Número da Licitação: 00006/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Servicos

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos, similares e emergenciais para cumprimento de ordem judicial e suprir a demanda de acordo com encaminhamentos médicos, que não constam no rol da Farmácia Básica do Município de

BONITO DE SANTA FÉ

Data do Certame: 08/05/2018 às 10:00

Local do Certame: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 33400/18 Número da Licitação: 00006/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DO

POÇO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO. **Data do Certame:** 14/05/2018 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131,

MONTE CASTELO

Valor Estimado: R\$ 711.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: 33401/18

Número da Licitação: 00025/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE MODELO 1-50-55 CM DE DIAMENTRO, PARA ATENDER O TERMO DE

55 CM DE DIAMENTRO, PARA ATENDER O TERMO I COMPROMISSO DO FNDE Nº 201303103/2013

**Data do Certame:** 10/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 5.556,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 33403/18 Número da Licitação: 00007/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** CONTRATÁÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAIA DO POÇO NO MUNICÍPIO

DE CABEDELO.

Data do Certame: 15/05/2018 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131,

MONTE CASTELO

Valor Estimado: R\$ 827.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina

Grande

Documento TCE nº: 33405/18 Número da Licitação: 20629/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 29/05/2018 às 09:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ,

CAMPINA GRANDE/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Documento TCE nº: 33406/18 Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Leilão Tipo: Alienação

**Objeto:** A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

Data do Certame: 16/05/2018 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB.

Valor Estimado: R\$ 12.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: <u>33409/18</u> Número da Licitação: 00065/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALÍMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Data do Certame: 09/05/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA

PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: 33414/18 Número da Licitação: 00063/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS)

DESTINADO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Data do Certame: 07/05/2018 às 08:30 Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

**Observações:** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital:

www.sume.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura

Documento TCE nº: 33415/18 Número da Licitação: 00009/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE 60(SESSENTA) RESERVATÓRIOS CÓNICOS, PARÁ SEREM UTILIZADOS NAS PERFURAÇÕES DE POÇOS, REALIZADOS PELA DRMH, VINCULADA A SEIRHMACT.

Data do Certame: 17/05/2018 às 14:00 Local do Certame: CPL-SEIRHMACT Valor Estimado: R\$ 121.000,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: 33416/18 Número da Licitação: 00023/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Contratação de pessoas físicas e/ou pessoa jurídica para a prestação de serviços na locação (aluguel) de 5 (cinco) veículos com quilometragem livre destinados as Secretaria de Educação, Saúde, Infraestrutura e para o Gabinete do Prefeito, conforme consta no

Termo de Referência.

**Data do Certame:** 08/05/2018 às 08:30

Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de Alcantil

Valor Estimado: R\$ 100.352,00

**Observações:** O aviso do certame foi publicado na integra no DOM edição nº 154 do dia 24.04 e de forma resumida no DOE pagina 42 do

dia 25.04.2018.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: 33417/18 Número da Licitação: 06015/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHA, ALMOÇO, JANTAR E

COFFE BREAK.

Data do Certame: 09/05/2018 às 11:00 Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 33419/18

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Data do Certame: 15/05/2018 às 09:00





Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo

Valor Estimado: R\$ 222.953,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 33420/18

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, elétrico, iluminação pública, de pintura, equipamentos correlatos e ventiladores de parede

Data do Certame: 08/05/2018 às 08:00

Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo

Valor Estimado: R\$ 724.601,64

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: 33422/18

Número da Licitação: 06013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Servicos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS. **Data do Certame:** 09/05/2018 às 09:30 **Local do Certame:** SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: 33425/18 Número da Licitação: 00064/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO Data do Certame: 07/05/2018 às 10:00 Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

**Observações:** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital:

www.sume.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina

Grande

Documento TCE nº: 33426/18 Número da Licitação: 20628/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE

CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **Data do Certame:** 28/05/2018 às 09:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ,

CAMPINA GRANDE-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: 33427/18 Número da Licitação: 06014/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS COM

TRANSPORTE (CAMINHÃO PRANCHA). **Data do Certame:** 09/05/2018 às 08:30 **Local do Certame:** SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 33428/18 Número da Licitação: 00060/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

**Data do Certame:** 14/05/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA

**PARAÍBA** 

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: 33434/18

Número da Licitação: 00020/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Aquisições Parceladas de Pneus e Câmaras de Ar, que tem como objetivo atender à Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados

a esta Edilidade.

Data do Certame: 03/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: 33435/18

Número da Licitação: 00011/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para realização de testes bioquímicos e hematológicos, destinados a pacientes do SUS, a serem realizados na Unidade Mista de Saúde do Município de

Mogeiro.

Data do Certame: 08/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do

Estado

Documento TCE nº: 33438/18 Número da Licitação: 00012/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CAMPO FUTEBOL DE VARZEAS EM

BORBOREMA/PB.

Data do Certame: 14/05/2018 às 08:30 Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 670.997,44

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 33441/18 Número da Licitação: 00061/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Tipo:** Compras e Serviços **Objeto:** REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

ODONTOLÓGICO

Data do Certame: 09/05/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA

PARAÍBA - GELIC

Observações: destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 33444/18
Número da Licitação: 00041/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de

geradores para atender às necessidades da SETUR.

Data do Certame: 18/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa

Social

Documento TCE nº: 33445/18
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de kits de videomonitoramento de segurança para

atender as demandas do Instituto de Polícia Científica - IPC.

Data do Certame: 15/05/2018 às 09:30

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro Mangabeira I

Valor Estimado: R\$ 18.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: 33448/18

Número da Licitação: 00006/2018

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços

Tipo: Compras e Serviços Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DE, ASSESSORIA TÉCNICA E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO E SITE OU HOGE, CONFORME TERMO DE

REFERENCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

Data do Certame: 11/05/2018 às 10:00

Local do Certame: sala de licitação

Valor Estimado: R\$ 50.010,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: 33456/18 Número da Licitação: 00033/2018





Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE

REFERENCIA

Data do Certame: 07/05/2018 às 08:30

Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO

**BENTO-PB** 

Valor Estimado: R\$ 2.442.040,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: 33459/18 Número da Licitação: 00034/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-CADEIRAS E MESAS ESCOLÁRES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 04/05/2018 às 08:30

Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO

BENTO-PB

Valor Estimado: R\$ 70.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: 3346 Número da Licitação: 00013/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços e compra de materiais gráficos fornecidos de forma parcelada destinado ao Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Juru - PB.

Exercício financeiro de 2018. Data do Certame: 28/03/2018 às 09:00 Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: 33473/18 Número da Licitação: 00007/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOGACIA PARA PATROCÍNIO E DEFESA EM PROCESSO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, EM ESPECIAL O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIO NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA -PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTE EDITAL.

Data do Certame: 11/05/2018 às 13:00 Local do Certame: sala de licitação Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: 33483/18 Número da Licitação: 00067/2018 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização de pequeno, médio e grande porte, sistema de iluminação de pequeno, médio e grande porte, câmara de alta definição, estrutura de alumínio para telão, grid, banheiros químicos, palco em estrutura metálica com cobertura, carro de som, moto som, painel de LED, conjuntos de cadeiras e mesas, vídeo processador para transmissão, para atender

as necessidades das secretarias do Município Data do Certame: 09/05/2018 às 08:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 98.203,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: 33500/18 Número da Licitação: 00016/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento completo de iluminação pública urbana e rural: para prestação dos serviços de manutenção, gestão, ampliação e otimização do Parque de Iluminação Pública - i. e., do conjunto de instalações e

equipamentos, inerentes à prestação do serviço de iluminação pública em logradouros, equipamentos e edifícios públicos, distribuídos dentro do perímetro político-administrativo do Município do Conde-PB

Data do Certame: 09/05/2018 às 09:00

Local do Certame: ROD BP 018 KM 3,5 S/N, CENTRO, CONDE/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Documento TCE nº: 33508/18 Número da Licitação: 00001/2018 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Construção de uma Escola Municipal Com 06 (Seis) Salas de Aula

Data do Certame: 09/05/2018 às 10:00

Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro,

Valor Estimado: R\$ 1.141.867,78

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 33509/18 Número da Licitação: 00022/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Sistema de registro de preço para a Aquisição parcelado de equipamento de informática eletro/eletrônico para atender as

necessidades do Município de Sousa/PB. Data do Certame: 07/05/2018 às 08:00 Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: 33515/18 Número da Licitação: 00025/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades de todas as secretarias

da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

Data do Certame: 09/05/2018 às 08:00

Local do Certame: Auditório Maria Elza, Anexo da Secretaria de

Educ.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê

Documento TCE nº: 33518/18 Número da Licitação: 00050/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE

Data do Certame: 07/05/2018 às 09:00

Local do Certame: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê

Documento TCE nº: 33522/18 Número da Licitação: 00051/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS GRANDE PARA ATENDER AS

DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE Data do Certame: 07/05/2018 às 10:00

Local do Certame: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Documento TCE nº: 33525/18 Número da Licitação: 00002/2018 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Data do Certame: 09/05/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 352.802,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: 33530/18 Número da Licitação: 00022/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as USF I e II deste município.





Data do Certame: 08/05/2018 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara-PB

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: 33535/18

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes,

destinados a USF I deste município. **Data do Certame:** 08/05/2018 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara-PB

Valor Estimado: R\$ 91.960,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa

Social

Documento TCE nº: 33536/18 Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Reforma do prédio da antiga Coletoria para instalar a

Delegacia do Município de Piancó. **Data do Certame:** 09/05/2018 às 15:00

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, JP/PB

Valor Estimado: R\$ 149.824,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Documento TCE nº: 33541/18

Número da Licitação: 00029/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tino: Compres a Sontiago

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, 2.5, 16v diesel, ano

2017/2018 para dar suporte a Educação deste Município

Data do Certame: 09/05/2018 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO -

CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Documento TCE nº: 33542/18 Número da Licitação: 00029/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Data do Certame: 07/05/2018 às 09:00

Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA CPL

ITAPORANGA-PB

Valor Estimado: R\$ 353.962,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Documento TCE nº: 33570/18 Número da Licitação: 00034/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** Auditar e fazer adequações tarifárias nas faturas de consumo de energia elétrica junto a concessionária de energia e recuperar

valores pagos indevidamente pelo município. **Data do Certame:** 07/05/2018 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: 33573/18

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Servicos

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO

TIGRE - PB

Data do Certame: 04/05/2018 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Valor Estimado: R\$ 522.879,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: 33576/18 Número da Licitação: 60005/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DOS PSFS E CEO ( CENTRO DE

ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS.

Data do Certame: 08/05/2018 às 10:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: 33588/18 Número da Licitação: 00017/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO

TIGRE - PB

Data do Certame: 04/05/2018 às 12:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: 33594/18 Número da Licitação: 00001/2018 Modalidade: Chamada Pública Tipo: Compras e Serviços

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE **Data do Certame:** 07/05/2018 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Valor Estimado: R\$ 59.990,00

#### Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/01/2018: Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: 04143/18 Número da Licitação: 00007/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** Contratação de empresa especializada dos serviços para implantação e operação de um sistema informatizado via internet, integrado com a gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão e vale em papel, para os veículos automotores da frota do município de São José de

Espinharas-PB e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de

São José de Espinharas-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/02/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Documento TCE nº: 11720/18 Número da Licitação: 00010/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o município de São José de Espinharas - PB, conforme Proposta Nº 003232/2017 e

Contrato de Repasse nº 850511/2017.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/03/2018: Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Documento TCE nº: 24702/18 Número da Licitação: 00018/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO

MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/04/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: 26026/18 Número da Licitação: 00010/2018 Modalidade: Pregão Presencial

**Objeto:** Locação de ônibus escolares, vans e pick up, para atender as necessidades e demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura

Municipal de Santa Rita, PB.





Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/04/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: 28664/18

Número da Licitação: 00019/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Locação de 02 (dois) ônibus para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde deste Município até dezembro

de 2018

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/04/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 31105/18 Número da Licitação: 00031/2018 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEICULO ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ PB.